



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de Fevereiro de 2016.

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007.

Considerando que dentre outras responsabilidades da Unidade de Controle Interno, além das previstas nos art. 74 da Constituição Federal, também está a de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

I. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 001/2021 /DCPC/PMC, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre atos e consequentes fatos ocorridos na Unidade Auditada, referente a **PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020**, da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

O ofício nº 00018/2021 da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA**, encaminha a prestação de contas, referente aos recursos recebidos do Termo de Fomento.

O Termo de Fomento é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, a qual:

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

FATO 01:

Inicia-se este parecer com o ofício nº 00018/2021 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA, encaminha a prestação de contas do dia 29 de abril de 2021, com atesto de recebimento mesmo dia.

Verifica-se que a prestação de contas **não foi realizada dentro do prazo legal.**

FATO 02:

O Termo de Fomento na Cláusula Segunda, descreve sobre o prazo de vigência:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até **30 de janeiro de 2020.**” (grifo nosso)

Ao analisar o prazo de vigência, verificamos um provável erro de digitação no ano 2020, o que deveria ser correto é 2021, pois o Termo de Fomento em questão foi realizado no dia 31 de julho de 2020.

FATO 03:

A conta Termo de Fomento recebeu transferências as seguintes transferências da Prefeitura Municipal de Cláudia:

DATA	VALOR
18/08/2020	R\$ 4.000,00
15/09/2020	R\$ 2.000,00
07/10/2020	R\$ 2.000,00
09/11/2020	R\$ 2.000,00
07/12/2020	R\$ 2.000,00
14/01/2021	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Verificamos que no mês de setembro de 2020 e janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Cláudia, realizou a transferência após o dia 10 (dez) conforme nos descreve a Cláusula Quarta:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) paga em agosto, e mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) **pagas até o dia 10 (dez) dos meses de setembro de 2020 a janeiro de 2021.**” (grifo nosso)

Nos dados do projeto em sua Descrição Sintética do Objeto, verificou-se o Termo de Fomento obedecerá aos critérios de disponibilidade orçamentária e financeira do município, não tendo a obrigatoriedade absoluta seu adimplemento.

FATO 04:

Verificamos que a conta da Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, que foi realizado as transferências dos recursos, não é uma conta específica, e vinculada para o convênio com a Prefeitura Municipal de Cláudia, conforme a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Comunitária Rádio FM de Cláudia prestará contas a Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos repassados, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência que se referir o Termo de Fomento, instruída com os seguintes documentos:

- a) Expediente endereçado ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Extrato Bancário de conta especial e exclusiva e, Conciliação de Saldo, se houver;**(grifo nosso)
- c) Caso os valores não sejam creditados em conta exclusiva, deverá ser extraída do extrato da conta corrente comum um resumo em forma de relação em formato extrato bancário, com a soma algébrica e datas dos créditos e débitos vinculados aos repasses efetuados pelo Executivo Municipal;
- d) Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados;
- e) Cópia dos documentos suportes de despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Porém o item “c)” da Cláusula Sexta, diverge dos Art. 42 e Art. 51, Lei nº 13.019/2014:

“**Art. 42.** As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - ...

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51.

Art. 43....

Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.”

FATO 05:

Verificamos que a Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, realizou pagamentos de DARF com juros e ou encargos no valor total de R\$ 627,90:

DATA PAGAMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PAGO	JUROS
29/01/2021	R\$ 428,41	R\$ 533,46	R\$ 105,05
30/12/2020	R\$ 427,74	R\$ 532,63	R\$ 104,89
30/11/2020	R\$ 427,06	R\$ 531,78	R\$ 104,72
30/10/2020	R\$ 426,46	R\$ 531,04	R\$ 104,58
30/09/2020	R\$ 425,81	R\$ 530,22	R\$ 104,41
30/08/2020	R\$ 425,14	R\$ 529,39	R\$ 104,25
TOTAL DE JUROS PAGOS			R\$ 627,90

A Lei nº 13.019/2014, não descreve nada sobre o pagamento de juros e multas, porém o Tribunal de Contas de Mato Grosso, em seu Acórdão nº 14/2018, proíbe o pagamento:

“ACÓRDÃO Nº: 14/2018 - 1ª CAMARA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

Responsabilidade. Ordenador de despesas. Despesas ilegítimas. Juros, correção monetária e multas.

O ordenador de despesas, ao autorizar pagamentos de despesas ilegítimas que ensejam a incidência de acréscimos moratórios (juros, correção monetária e multas), deve imediatamente adotar as providências necessárias para identificar o agente responsável, a causa do atraso, o montante incorrido impropriamente, possíveis causas de atenuantes ou excludentes da conduta do agente, e, sendo o caso, adotar medidas aptas a garantir o ressarcimento dos valores aos cofres públicos. Caso o ordenador de despesas permaneça inerte ou omita-se em empregar as medidas imprescindíveis a fim de apurar as responsabilidades dos agentes causadores das despesas lesivas, bem como não adote atitudes para a devida devolução aos cofres, deverá ser responsabilizado pelo dano, ressarcindo ao erário com recursos próprios.”

FATO 06:

Ao analisar a prestação de contas verificamos o valor transferido no Termo de Fomento foi de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e o valor das despesas da associação foi de R\$ 17.450,21 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e um centavos) e valor de R\$ 3.450,21 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais, vinte e um centavos) foi de recursos próprio da Associação Comunitária Rádio FM Cláudia:

MÊS	DESPESAS	RECEITA	DIFERENÇA
AGOSTO	R\$ 3.005,67	R\$ 4.000,00	R\$ 994,33
SETEMBRO	R\$ 4.828,51	R\$ 2.000,00	-R\$ 2.828,51
OUTUBRO	R\$ 2.923,51	R\$ 2.000,00	-R\$ 923,51
NOVEMBRO	R\$ 2.229,07	R\$ 2.000,00	-R\$ 229,07
DEZEMBRO	R\$ 2.230,83	R\$ 2.000,00	-R\$ 230,83
JANEIRO	R\$ 2.232,62	R\$ 2.000,00	-R\$ 232,62
TOTAL	R\$ 17.450,21	R\$ 14.000,00	-R\$ 3.450,21

CONCLUSÃO:

A Unidade de Controle Interno emite **Parecer Prévio Favorável à Aprovação** das contas Termo de Fomento nº 008/2020, com as seguintes **Ressalvas e Recomendações:**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3119 - Cláudia/MT

- A conta movimento deve ser exclusiva para movimentação do Termo de Fomento, sendo que a conta específica e a melhor maneira de poder verificar a prestação de contas em suas movimentações financeiras.;
- Para que o gestor avalie o pagamento de multas e juros com os recursos do Termo de Fomento;
- Orientamos a gestão fazer a revisão do documento antes de finalizar, pra não haver erros de digitações;
- Orientamos a gestão para que a prestação de contas seja realizada dentro do prazo legal.

Recomendamos para que o Gestor verifique os apontamentos realizados por esta Unidade de Controle Interno e sejam sanadas as irregularidades.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.
Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia – MT, 21 de maio de 2021.

EDUARDO FONTANA
CONTROLE INTERNO

PORTARIA 146/2016